



EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel Odontológica e os PSFs – Postos de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO	
Processo Administrativo nº	532/2022
Modalidade/Forma	Pregão Eletrônico – SRP nº 085/2022
Base Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal nº 1.161/2022.
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel Odontológica e os PSFs – Postos de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.
Unidade Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Regime de Execução	Entrega parcelada
Tipo de Licitação	Menor Preço
Modo de disputa	Aberto
Prazo para pagamento	30 (trinta) dias
Recebimento das Propostas	Da 00h00 de 13/09/2022 às 08h de 23/09/2022
Sessão de disputa de preços	23/09/2022 horário 09h00
Referência de Tempo	Horário de Brasília – DF
Local	Bolsa de Licitações Do Brasil BLL – www.bll.org.br

1. PREÂMBULO



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

1.1. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no termo de referência anexo, deste Edital, que será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 138/2022.

1.2. O presente certame será regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 265/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 aplicando-se, Lei Estadual 9.433/2005, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal nº 971/2006 subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

1.3. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel Odontológica e os PSFs – Postos de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA**, conforme Termo de Referência, em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

1.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.7. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, podendo ser contatada através dos seguintes meios: Suporte ao Fornecedor Telefone (41) 3097-4600 – e-mail: contato@bll.org.br - comercial@bll.org.br.

2.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.4. Não poderão participar desta licitação:

2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente).

2.6. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

2.7. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Termo de Referência do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

2.2.1. Pessoas físicas;

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta mais vantajosa
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

3.3. O cadastramento do licitante junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL deverá ser requerido, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; e especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do Pregoeiro, no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa- ME ou



Empresa de Pequeno Porte - EPP, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.7. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através em contato com a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelos meios de contatos citados no item 2.2.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta contendo a descrição do objeto ofertado, marca, preço e demais condições exigidas, concomitantemente com TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos no Edital para recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e Total de cada Item;
- b) Descrição detalhada do objeto, consoante especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca;
- d) Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2.1. O Senhor Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente, estas participarão da fase de lances. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, modo de disputa, fixado no preâmbulo deste edital.

7.9. **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até (10) dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.16.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.16.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ressalvados os casos que, a unidade solicitante apresente justificativa formal para sua aceitabilidade.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado no certame poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado pelo Pregoeiro.

8.7.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

8.7.4. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais



impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, caso a administração pública, verifique o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a desclassificação e/ou distrato ocorrerá de forma automática. Com o intuito de evitar casos fortuitos, a licitante deverá apresentar a sua situação através dos seguintes documentos:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômica financeira, conforme exigências constantes no Edital.

9.4.1. É dever de o licitante atualizar previamente a documentação constante no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme Artigo 43, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.5. A fim de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não- digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.12. Os licitantes deverão anexar no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- 9.13.1. Cópia da documentação pessoal (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietários;
- 9.13.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.13.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.13.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.13.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.13.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

9.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- 9.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.14.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade em vigor;
- 9.14.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 9.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;
- 9.14.6. Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento



em Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais;

9.14.6.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.

9.14.6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.14.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.15.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível **em características, quantidades** e prazos com o objeto da licitação.

9.15.2. Os atestados deverão ser apresentados contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os materiais/serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços acompanhados.

9.15.3. O (s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.15.4. **Declaração do licitante**, informando que possui equipe técnica, aparelhamento, e equipamentos necessários para realização do objeto da



licitação, em conformidade com § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.15.5. **Declaração do licitante**, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

9.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.16.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social (2021)**, já exigível, devidamente registrado na Junta Comercial e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.16.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "Lucro Real", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

9.16.1.2. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 que aprovou a ITG 0010 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: "26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. ".

9.16.2. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no Balanço Patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

α) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

Ativo Total

OBS.: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

Compras e Serviços:

- **ILG maior ou igual a 1,0;**
- **ILC maior ou igual a 1,0;**
- **GEG menor ou igual a 1,0.**

9.16.3. Apresentação de todos os índices de liquidez, solicitados no item 7.5.4 (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) obterá classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, às empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.16.4. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo **30 (trinta) dias** da data da sessão de abertura do certame.

9.16.5. Comprovação de possuir Capital Social e/ou patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento), do valor global estimado da contratação, devendo ser através de contrato social e Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível.

9.17.1. Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III do Edital;

9.17.2. Declaração firmada por seu representante legal de que não possui vínculo com servidor público, conforme modelo do anexo ao Edital;

9.17.3 Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do anexo ao Edital.



9.17.4. **Alvará de localização e ou funcionamento**, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.

9.17.5. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** da empresa licitante, em plena validade, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou por e-mail e deverão ser redigidas em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, contendo as seguintes informações:

- a) identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal;
- b) conter os dados (Nome completo, RG, CPF e endereço) do responsável pela assinatura do Contrato, bem como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) Especificações Detalhadas do Objeto Ofertado, consoante exigências do edital;
- d) Valor Unitário e Total para Cada Item, consoante valores finais ofertados na sessão de lances do Pregão Eletrônico, expresso em algarismo com duas casas decimais;
- e) Valor Total da Proposta, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.4. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante no sistema eletrônico.

11.5. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e Contratos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.9. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes através do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Após assinatura da ata de registro de preços, será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães uma Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento/Serviços, ou outro documento equivalente, constando os quantitativos, prazos e condições de entrega do objeto contratado.

14.4.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como verificará a regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

14.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e depois de atestada pelo Contratante a execução do objeto licitado.

15.1.1. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura Municipal e/ou CNPJ do Fundo Municipal, e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como de todas as Ordens de Fornecimento/Prestação de Serviço encaminhadas à Contratada.

15.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido,



reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

15.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão à conta dos recursos financeiros a serem indicados na Solicitação da Despesa em momento oportuno.

17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do Termo de Contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta da ata de registro de preços deste instrumento convocatório;

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Luís Eduardo Magalhães pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. A recusa em assinar do Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado à seguinte sanção prevista na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Luís Eduardo Magalhães por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a data de sua convocação;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

d) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.2. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de Contrato.

18.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento



Não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS

19.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Termo de Contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

19.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

20. DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

20.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá revoga-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

20.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



21.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, através do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dentro dos prazos previstos na legislação em vigor e definidos pela plataforma.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica, através do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos serão divulgadas no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil e publicados no Diário Oficial do Município.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I** – Termo de Referência
- b) ANEXO II** – Modelo de Proposta De Preços;
- c) ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada
- d) ANEXO IV** – Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos
- e) ANEXO V** - Modelo de declaração de conhecimento técnico operacional
- f) ANEXO VI** – Minuta da Ata De Registro De Preços;
- g). ANEXO VII** – Minuta do Contrato De Fornecimento;

Luís Eduardo Magalhães/BA, 12 de setembro de 2022.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.2. Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3. Decreto Federal nº. 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.5. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

1.6. "Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço".

1.7. §2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização."



1.8.

1.9. A administração visa com isso, uma maior padronização nos serviços e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel Odontológica e os PSFs – Postos de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, de acordo com as especificações constantes do item: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumentos odontológicos, visa suprir as necessidades das Unidades de Saúde: CEO – (Centro de especialidades odontológicas), Unidade Móvel Odontológica e os PSFs – (Postos de Saúde da Família).



- 3.2. A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve programas de Saúde Bucal na atenção primária com consultórios odontológicos implantados nos PSFs – (Postos de Saúde da Família), Unidades de Saúde: CEO – (Centro de especialidades odontológicas) e Unidade Móvel Odontológica, para isso, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumentos odontológicos, buscando repor o estoque, pois, trata-se de materiais de uso frequente para proporcionar melhor atendimento à população, bem como ampliar o acesso ao serviço e atender a demanda com resolutividade.
- 3.3. Levando em consideração a grande demanda de utilização do objeto deste Termo de Referência, e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos orçamentários.
- 3.4. Diante do exposto, visando o princípio da economicidade e ao mesmo tempo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA, foram consolidadas todas as solicitações para serem contempladas através de licitação, bem como a reserva técnica que é indispensável para atender possíveis novas demandas, com o devido atendimento às normas legais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.
- 3.5. Essa ação é significativa, pois fomenta a prestação de um atendimento



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

de qualidade, integral e humano aos usuários da Atenção Primária, agregando e ampliando as ações de prevenção, promoção e proteção à saúde dos cidadãos luiseduardenses.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento.

5. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AUTOCLAVE: Autoclave de 21 litros digital, características gerais: Bi volt 127/220 VAC - automático; - Manômetro com escala de pressão e temperatura ; - Ciclo de trabalho automático; - Secagem com a porta fechada, - Termostato de segurança para proteção de resistência e sobre aquecimento da câmara; - Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); - Abastecimento de água mineral; - Porta com fechamento através de trava; - Câmara em aço inoxidável (AISI 304), revestida com material isolante ao calor ; - Gabinete externos em aço carbono ; - 3 bandejas; - 2	Unidade	25	R\$ 4.879,94	R\$ 121.998,50



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	ciclos de esterilização; - tempo de esterilização ; 123oC/15min; - Potência 1700W; -Dimensões Gabinete; - Comprimento; 645mm; - Largura: 352mm; - Altura 365mm;				
2	Jato de bicarbonato e ultrassom com ponteiras - Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração, Led indicativo de funcionamento no painel, executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de onlays/inlays, Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, 10 níveis de potência do ultrassom, pontas com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária, Pedal de acionamento único, LED indicativo de funcionamento no painel, Frequência do ultrassom:32.000 Hz, Pressão de entrada de água:14 PSI a 72 PSI, Alimentação: Bivolt 127V / 220V, Freqüência:50/60 HzFusível:1A 127V / 220V, Potência:60 VA.	Unidade	25	R\$ 3.714,65	R\$ 92.866,25
3	FOTOPOLIMERIZADOR UM APARELHO SEM FIO FOTOPOLIMERIZADOR DE LUZ DE LED. LEVE E SEM FIO UTILIZA LUZ DE LED PARA FOTOPOLIMERIZAR MATERIAS COMPOSITOS QUE CONTÉM CANFORQUIONA COMO FOTOINICIADOR. PRODUZ UMA LUZ AZUL FORTE EM ONDAS QUE VARIAM ENTRE 440 E 480 NM OS LIMITES NECESSÁRIOS	Unidade	50	R\$ 1.383,90	R\$ 69.195,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	PARA OS PRODUTOS QUE CONTÉM CANFORQUIONA. POSSUI UMA INTESIDADE EXTREMAMENTE ALTA DE 1200MW/CM2 . POLIMERIZE SUAS RESTAURAÇÕES SABENDO QUE TERÁ O MÁXIMO DE PODER. GARANTIA DE 2 ANOS				
4	Seladora semelhante a marca Cristófoli, Para a selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema micro controlado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; Potência: 80 W. Área de selagem (comprimento): 30 cm; Espessura de selagem: 12 mm; SELADORA COM ÁREA DE SELAGEM DE 30 CM, COM GUILHOTINA DE CORTE E 220V. SIMILAR A MARCA CRISTÓFOL	Unidade	40	R\$ 827,55	R\$ 33.102,00
5	COMPRESSOR DE AR: protetor térmico; válvula de segurança; reservatório com revestimento a base de epóx, que elimina a formação de ferrugem; válvula reguladora; volume de ar descolado 130 L/m; tanque 30 L; 01 cilindro; potência do motor de 1,5 HP ; comprimento de 430 mm; Largura 187mm altura 450mm; tensão de 120/220V; nível de ruído:	Unidade	40	R\$ 4.237,33	R\$ 169.493,20



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	máximo de 73 db.				
6	<p>Consultório Odontológico - Cadeira Odontológica: Com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, acionados por pedal de comandos, movimentos eletrônicos, caixa de comando integrada à base da cadeira, mangueiras embutidas, dispositivo de segurança, braço direito escamoteável, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de 60cm na região lombar, capacidade para atingir altura mínima de 39cm no assento, articulação central única entre assento e encosto, encosto de cabeça bi- articulado. Base da cadeira de aço 3/8(polegadas), sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento envergalhões e chapa de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada, guias da lâmina em aço, proteção contra oxidação, pintura lisa na superfície, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento isento de óleo, transformador de 12V para o refletor, relê de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável e sem costura, posição volta- a-zero com três posição de trabalho acendimento do refletor no pedal com quatro intensidades de luz, altura mínima do assento 39cm, altura máxima do assento 78,5cm, comprimento 187cm,</p>	Unidade	25	R\$ 14.222,50	R\$ 355.562,50



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	<p>largura 60cm, peso 175Kg, alimentação elétrica bivolt. Compressor de ar Protetor térmico; válvula de segurança; reservatório com revestimento à base de epóx, que elimina a formação de ferrugem; válvula reguladora; volume de ar deslocado 130 l/m; tanque 30 l; 01 cilindro; potência do motor de 1,5 HP; comprimento de 430 mm; largura 187 mm; altura 450 mm; tensão 120/220 V; nível de ruído: máximo de 73 db. Equipo Odontológico tipo cart, base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, puxadores bilaterais, bloco de acionamento pneumático (BAP), suporte de pontas em peça única e destacável para higienização, estrutura em aço, corpo e capas em ABS, bandeja em alumínio, terminal para micromotor, terminal para alta rotação, seringa tríplice, mangueiras lisas e flexíveis, suporte de instrumentais, negatoscópio, largura 58cm, altura 86cm, profundidade 48cm</p>				
7	<p>Mocho: com sistema de elevação do assento e do encosto acionados por alavancas, movimento de descida e subida por ação de mola, sistema de gás pressurizado, alavancas de regulagem da altura em baixo do assento, base com cinco rodízios, assento com formação anatômica e encosto com poliuretano injetável e recobertos em PVC expandido, sem costuras, lavável, altura máxima do assento 550mm, altura mínima do assento</p>	Unidade	80	R\$ 539,90	R\$ 43.192,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	<p>450mm, diâmetro do assento 360mm. Refletor Odontologicomonofocal, cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado, luz fria com distribuição uniforme. Campo de iluminação 8x18cm a 80 cm de distância com 20.000 lux, protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços arredondados e pintura lisa. fusível de proteção: 2A(110/127V) 1A(220V), voltagem 110/127/220V, lampadahalogena 12Vx 55W.Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, estrutura interna em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspeira, dois terminais para sucção em alumínio em superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas maciço com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. largura 23 cm, altura 18 cm, profundidade 38,5 cm, sugador adicional com potência e sucção superior ao de série.</p>				
8	<p>AVENTAL DE CHUMBO ODONTÓLOGICO PARA PACIENTE - Fornecido com proteção de 0,25 mm ou 0,50 mm de chumbo nas seguintes medidas: 100x60 cm, 76x60 cm, 60x46 cm e</p>	Unidade	15	R\$ 698,13	R\$ 10.471,95



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	58x45 cm.				
9	LAVADORA ULTRASONICA – CUBA DE ULTRASSOM – Capacidade total: 2,5 litros, capacidade útil: 2,1 litros; Peso líquido: 2,5 kg. (com acessórios); Peso bruto: 3 kg. (Embalado); Espaço livre para abertura da tampa: 30 cm. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 28,5CM ,LARGURA: 22,5CM ,ALTURA: 18,5CMDIMENSÕES DE CUBA INOX: COMPRIMENTO: 26,4CM, LARGURA: 16,4CM ,ALTURA: 8CMPESO LÍQUIDO: 2,50 KGPESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 3,00 KGVOLUME ÚTIL DO TANQUE: 2,2 LVOLUME TOTAL DO TANQUE: 2,6 LALIMENTAÇÃO: 127V OU 220VFREQÜÊNCIA: 50/60 HZPOTÊNCIA DE ENTRADA: 170W (220V), 160W (127V)FREQÜÊNCIA DO ULTRASSOM: 42.000 HZTEMPORIZADOR PRÉ-PROGRAMADO: 90S-180S-280S-380S-480STEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA: 65°CTEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15°C A 40°C	Unidade	30	R\$ 1.791,95	R\$ 53.758,50
VALOR TOTAL: LOTE - 01:					R\$ 949.639,90
LOTE 02 - INSTRUMENTAIS PARA CONSULTÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	300	R\$ 102,50	R\$ 30.750,00
2	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO GRANDE E PEQUENO (BORRACHA,	Kit	250	R\$ 10,78	R\$ 2.695,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	VINIL, ATÓXICO AUTOCLAVÁVEL)				
3	AFASTADOR MINNESSOTA PARA AFASTAMENTO LABIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
4	ALÇA LABIAL - PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GANCHO LABIAL, APLICAÇÃO:LOCALIZADOR ELETRÔNICO DE ÁPICE DE CANAL DENTÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVE L	Unidade	100	R\$ 46,66	R\$ 4.666,00
5	ALICATE DE GRAMPO - PINÇA PORTA GRAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Unidade	50	R\$ 102,58	R\$ 5.129,00
6	ALVEOLO TOMO CURVO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Unidade	120	R\$ 105,38	R\$ 12.645,60
7	ALVEOLO TOMO RETO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Unidade	120	R\$ 103,92	R\$ 12.470,40
8	AMALGAMADOR: PAINEL DIGITAL DE DISPLAY DE LED NUMÉRICO. BAIXA VIBRAÇÃO E RÚIDO; OSCILAÇÕES 4.600 POR MINUTO; PROGRAMAÇÃO 5 ATÉ 90 SEGUNDOS; MEMÓRIA DE TEMPO AO FINAL DE CADA PROGRAMAÇÃO; TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O MOVIMENTO EM CASO DE ABERTURA DA TAMPA. PÉ ANTIDERRAPANTE. TENSÃO: BIVOLT 127 OU 220VAC .DIMENSÃO: A 24CM X L 16CM C 22CM.	Unidade	10	R\$ 929,80	R\$ 9.298,00
9	BANDEJAS PEQUENAS DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 22X12X1,5CM	unidade	500	R\$ 64,37	R\$ 32.185,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

10	CABO ESPELHO BUCAL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	1500	R\$ 8,07	R\$ 12.105,00
11	Cabo de Bisturi de aço inoxidável autoclavável para lâmina nº 15	Unidade	250	R\$ 11,74	R\$ 2.935,00
12	CAMPO CIRURGICO CONJUNTO CIRÚRGICO - Componentes 2 aventais manga longa, 2 campos mesa/ bancada, tipo uso 1 campo fenestrado, 2 toalhas absorventes, características adicionais 1 protetor de refletor, 2 protetores de mangueira, uso descartável, estéril, material não tecido, 100% polipropileno, uso odontológico.	Kit	300	R\$ 29,46	R\$ 8.838,00
13	CINZEL OCHSENBEIN - DUPLA ANGULAÇÃO. AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	150	R\$ 116,38	R\$ 17.457,00
14	COLGADURA INDIVIDUAL PARA PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPEICAL, METÁLICO.	Unidade	250	R\$ 9,59	R\$ 2.397,50
15	CUBA PEQUENA EM INOX PARA ASSEPSIA	Unidade	150	R\$ 47,11	R\$ 7.066,50
16	CURETA DE GRACEY 12-12 CURETA PARA USO PERIODONTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	250	R\$ 36,97	R\$ 9.242,50
17	CURETA DE GRACEY 13-14 CURETA PARA USO PERIODONTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	250	R\$ 42,85	R\$ 10.712,50
18	CURETA DE GRACEY 3-4 CURETA PARA USO PERIODONTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	250	R\$ 36,55	R\$ 9.137,50
19	CURETA DE GRACEY 5-6 CURETA PARA USO PERIODONTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	250	R\$ 41,36	R\$ 10.340,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

20	CURETA DE GRACEY 7-8 CURETA PARA USO PERIODONTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	250	R\$ 40,43	R\$ 10.107,50
21	CURETA DENTINÁRIA Cureta Odontológica Referência: Nº 17 , Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Remoção Dentina , Esterilidade: Autoclavável , Formato: Côncavo Corpo Duplo	Unidade	500	R\$ 14,77	R\$ 7.385,00
22	CURETA MCCALL 13-14 PARA USO PERIODONTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	500	R\$ 40,24	R\$ 20.120,00
23	CURETA MCCALL 17-18 PARA USO PERIODONTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	500	R\$ 52,99	R\$ 26.495,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1 (ESPÁTULA PARA RESINA) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	500	R\$ 62,63	R\$ 31.315,00
25	ESPATÚLA Nº 01 Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio , Modelo: Nº 01 , Esterilização: Autoclavável , Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta	Unidade	600	R\$ 69,31	R\$ 41.586,00
26	ESPATÚLA PARA CERA Nº 07 DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
27	ESPATÚLA Nº 24 PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	500	R\$ 17,86	R\$ 8.930,00
28	ESPELHO BUCAL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

29	FORCEPS Nº 1 (ADULTO) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	300	R\$ 76,12	R\$ 22.836,00
30	FORCEPS Nº 1 (INFANTIL) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	150	R\$ 76,02	R\$ 11.403,00
31	FORCEPS Nº 150 (INFANTIL) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	150	R\$ 89,45	R\$ 13.417,50
32	FORCEPS Nº 150 (ADULTO) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	300	R\$ 84,25	R\$ 25.275,00
33	FORCEPS Nº 151 (ADULTO) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	300	R\$ 79,92	R\$ 23.976,00
34	FORCEPS Nº 151 (INFANTIL) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	150	R\$ 87,43	R\$ 13.114,50
35	FORCEPS Nº 16 (ADULTO) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	300	R\$ 80,09	R\$ 24.027,00
36	FORCEPS Nº 16 (INFANTIL) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	150	R\$ 86,87	R\$ 13.030,50
37	FORCEPS Nº 17 (INFANTIL) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	150	R\$ 86,48	R\$ 12.972,00
38	FORCEPS Nº 17 (ADULTO) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	300	R\$ 78,68	R\$ 23.604,00
39	FORCEPS Nº 18 L (INFANTIL) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	150	R\$ 100,75	R\$ 15.112,50
40	FORCEPS Nº 18 L (ADULTO) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	300	R\$ 113,54	R\$ 34.062,00
41	FORCEPS Nº 18 R (INFANTIL) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

42	FORCEPS Nº 18 R (ADULTO) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	300	R\$ 115,31	R\$ 34.593,00
43	FORCEPS Nº 65 (ADULTO) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	300	R\$ 94,51	R\$ 28.353,00
44	FORCEPS Nº 65 (INFANTIL) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	150	R\$ 79,18	R\$ 11.877,00
45	FORCEPS Nº 69 (ADULTO) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	300	R\$ 113,75	R\$ 34.125,00
46	FORCEPS Nº 69 (INFANTIL) DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICO.	Unidade	150	R\$ 74,47	R\$ 11.170,50
47	KIT ACADÊMICO - KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO COMPLETO. O KIT COMPOSTO DE: - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH-BUTTON AUTOCLAVÁVEL - CANETA C/ ROTAÇÃO DE 380.000 A 420.000 RPM, SPRAY TRIPLO. PRESSÃO DE TRABALHO DE 32 A 36 LB/POL2 (2,2 A 2,5 BAR), ENCAIXE BORDEN (2 FUROS), SISTEMA DE ENCAIXE DE BROCAS FG CONVENCIONAL; MODELO OBEDECE PADRÃO INTERNACIONAL DA NORMA ISO 7785 PARA TORQUE E NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL A 135°C; MICRO MOTOR - MICROMOTOR COM AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO, DE 3.000 A 25.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 43 E 50 LIB/POL ² (3 A 3,5 BAR); CORPO COM DIÂMETRO DE 20MM SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS; CONEXÃO BORDEN (2 FUROS);	Unidade	90	R\$ 2.033,68	R\$ 183.031,20



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	OPCIONAL REFRIGERAÇÃO EXTERNA; SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; AUTOCLAVÁVEL A 135° C; CONTRA ANGULO - CONTRA ÂNGULO, COM SISTEMA INTRA QUE PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; UTILIZA BROCAS COM DIÂMETRO ENTRE 2,35MM E 2,34MM, DE ACORDO COM A NORMA ISO 1797.				
48	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), DOTADA DE PINO GUIA PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO, CABO LISO SEM SERRILHA, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM UMA ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE QUE É DE DEZ ANOS E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	800	R\$ 18,39	R\$ 14.712,00
49	PINÇA HEMOSTATICA PINÇA HEMOSTATICA - MATERIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO PONTA: RETA; TIPO: HALSTED-MOSQUITO; MEDIDAS: 12 CM;	Unidade	450	R\$ 37,49	R\$ 16.870,50
50	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Unidade	450	R\$ 31,71	R\$ 14.269,50



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

51	PLACA VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAL, ESPESSURA DE 6MM	Unidade	300	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00
52	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WIDEA, EM AÇO INOX, CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS, COM WÍDEA.	Unidade	150	R\$ 201,42	R\$ 30.213,00
53	PORTA AGULHA Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: C/ Vídea , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável ,	Unidade	500	R\$ 33,40	R\$ 16.700,00
54	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE EM AÇO INOX	Unidade	300	R\$ 36,69	R\$ 11.007,00
55	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 2,5CM E DIÂMETRO EXTERNO 3,5CM, ALTURA:3,0CM. CAPACIDADE INTERNA: 4ML.	Unidade	300	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
56	RÉGUA MILIMETRADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA USO ENDODÔNTICO.	Unidade	150	R\$ 13,83	R\$ 2.074,50
57	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA ANESTESIA DENTÁRIA EM AÇO INOX	Unidade	600	R\$ 53,03	R\$ 31.818,00
58	SONDA MILIMETRADA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM MARCAÇÃO ATÉ 10MM	Unidade	60	R\$ 45,88	R\$ 2.752,80
59	SONDA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 05, TIPO EXPLORADORA, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL	Unidade	750	R\$ 7,96	R\$ 5.970,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

60	TESOURA IRIS CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICOS USUAIS	Unidade	500	R\$ 22,13	R\$ 11.065,00
61	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL PARA USO CIRÚRGICOS USUAIS	Unidade	500	R\$ 17,68	R\$ 8.840,00
VALOR TOTAL: LOTE - 02:					R\$ 1.078.967,00

LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% - Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Fácil aplicação, não escorre do local aplicado. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Pacote com 3 unidades	Pacote	1.500	R\$ 11,27	R\$ 16.905,00
2	Agente de união com carga fotopolimerizável esmalte/dentina: primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona. Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Possui excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas.	Unidade	2.500	R\$ 73,13	R\$ 182.825,00
3	Agulha descartável para anestesia gengival, 30g curta - caixa com 100	Caixa	3.000	R\$ 46,84	R\$ 140.520,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	unidades				
4	Amálgama GS 80 de 1 porção c/50 caps	Pacote	7.000	R\$ 106,23	R\$ 743.610,00
5	Amálgama GS 80 de 2 porção c/50 caps	Pacote	7.000	R\$ 138,32	R\$ 968.240,00
6	Anestésico com vaso – caixa com 50 unidades. Sugestão: lidocaína 3% com norepinefrina ou enipfrina.	Caixa	3.000	R\$ 94,93	R\$ 284.790,00
7	Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina - caixa c/ 50 unidades 1:100.000 (tubete de vidro). Sugestão: Mepiadre 2%	Caixa	600	R\$ 142,16	R\$ 85.296,00
8	Anestésico sem vaso caixa com 50 unidades. Sugestão: mepivacaína 3%	Caixa	300	R\$ 103,42	R\$ 31.026,00
9	Anestésico tópico. Gel a base de benzocaína, sabor tutti-frutti, uso odontológico. apresentação: pote 12G.	Pote	1.800	R\$ 12,33	R\$ 22.194,00
10	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica, granulometria extra fina, grau de pureza 99,9% 500g – pó	Pote	300	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
11	Cariostático 30% - ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. frasco com 5ml	Unidade	150	R\$ 21,66	R\$ 3.249,00
12	Cimento odontológico à base de fosfato de zinco (pó/liq)	Kit	30	R\$ 36,62	R\$ 1.098,60
13	Cimento odontológico MTA - Liberação de íons Cálcio; Material odontológico indutor de neoformação de cimento perirradicular; Hidrofílico; Alta alcalinidade; Baixa solubilidade, Óxido de Cálcio; Agregado de óxidos; Alta radiopacidade – Pó	Kit	30	R\$ 155,07	R\$ 4.652,10



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

14	Cimento provisório para curativo, endurecimento químico, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Similar a marca Coltosol	Unidade	1.200	R\$ 19,42	R\$ 23.304,00
15	Clorexidina 0,12% 1.000ml - Sem álcool. Ação antibacteriana prolongada, Fórmula à base de Gluconato de Clorhexidina 0,12%. Mecanismo de ação catiônica: A Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas.	Frasco	500	R\$ 31,85	R\$ 15.925,00
16	Clorexidina 0,2% frasco com 100ml - solução aquosa de Digliconato de clorexidina a 0,2% para uso odontológico	Frasco	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
17	Coletor de materiais perfurocortantes 20lt COLETOR PARA RESIDUOS, PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES TOXICOS, COM INSCRICOES LEGIVEIS E INDELEVEIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELAO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, COM SACO PLASTICO, CINTO DE REVESTIMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMACAO OU PERFURACAO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE, COM ALCA DE TRANSPORTE, DEVE APRESENTAR SIMBOLOGIA PARA RESIDUOS TOXICOS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR LARANJA, EM FORMATO COMPATIVEL COM O SUPORTE ESPECIFICO PARA O REFERIDO COLETOR, DEVERA, APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA)	Unidade	20.000	R\$ 14,00	R\$ 280.000,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

18	Coroas transparente de decíduo anterior; Possibilidade de uso com resina composta, bisacrílica ou acrílica. Tratamento interno antiaderente. Uso único. Composto em Cloreto de polivinila (PVC). Similar a marca TDV, embalagem com 64 unidades	Caixa	30	R\$ 401,00	R\$ 12.030,00
19	Creme dental adulto com flúor 90gr	Unidade	15.000	R\$ 4,03	R\$ 60.450,00
20	Creme dental infantil com flúor 50gr	Unidade	40.000	R\$ 4,30	R\$ 172.000,00
21	Cunha interdental de madeira, para uso odontológico - pct c/100	Pacote	70	R\$ 8,70	R\$ 609,00
22	Curativo alveolar – alveolex CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX - EMBALAGEM COM 10G - CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX - EMBALAGEM COM 10G	Frasco	50	R\$ 43,34	R\$ 2.167,00
23	Edta - ácido etilenodiamino tetra acético, para uso endodôntico - frasco de 20 ml	Frasco	600	R\$ 8,91	R\$ 5.346,00
24	Escova de aço, com cerdas de latão, para limpeza de brocas odontológicas.	Unidade	100	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
25	Escova de robson para Contra Ângulo - indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca	Unidade	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
26	Escova dental adulto cerdas com pontas elevadas que garantem uma limpeza completa alcançando as áreas de difícil acesso. Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas:	Unidade	30.000	R\$ 2,99	R\$ 89.700,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos				
27	Escova dental infantil - cerdas extra macias, cabeça compacta. Pacote com 50 unidades	Unidade	80.000	R\$ 3,41	R\$ 272.800,00
28	Esponja hemostática - Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1 x 1 x 1 cm. similar a marca hemospan da maquirá	Caixa	250	R\$ 48,98	R\$ 12.245,00
29	Eucaliptol - para uso odontológico obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos. Frasco de 10 ml. Similar a marca biodinâmica	Frasco	60	R\$ 8,87	R\$ 532,20
30	Eugenol - obtido através do Óleo de Cravo, para uso odontológico, frasco de 20 ml	Frasco	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
31	Evidenciador de placa - à base de fuccina básica para evidenciar a presença de placas bacterianas com uma coloração avermelhada e contribuir com a higiene bucal dos pacientes. Seu uso permite a revelação de placas bacterianas interproximais e promove sua ação mesmo nos casos em que os dentes estão aparentemente limpos. Frasco com 10 ml	Frasco	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
32	Fio de sutura odontológico catgut 4.0 - de origem animal, absorvível. cx/24	Caixa	300	R\$ 68,43	R\$ 20.529,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	envelopes				
33	Fio de sutura de nylon 4.0 – para uso odontológico, com agulha triangular. similar a marca Shalon, c/24 envelopes	Caixa	2.500	R\$ 63,44	R\$ 158.600,00
34	Fio de sutura seda 3.0 – para Processo cirúrgico Bucomaxilofacial, Gengivas utilizando a técnica ponto a ponto, segundo critério odontológico. cx/24 envelopes	Caixa	700	R\$ 67,73	R\$ 47.411,00
35	Fio dental – 50 mt	Unidade	700	R\$ 3,49	R\$ 2.443,00
36	Fita autoclave - com linhas indicadoras de processo de esterilização a vapor de autoclave - 19mm x 30m	Unidade	700	R\$ 4,04	R\$ 2.828,00
37	Fixador odontológico - destinado a fixação da imagem do exame na película de filme radiográfico odontológico. Frasco com 500mL	Frasco	700	R\$ 13,40	R\$ 9.380,00
38	Flúor gel - fluoreto de sódio 2% para uso odontológico. Fraco c/ 200ml	Frasco	1.200	R\$ 7,27	R\$ 8.724,00
39	Flúor líquido - solução bucal a 0,2%, frasco com 500ml	Litro	6.000	R\$ 12,82	R\$ 76.920,00
40	Formocresol - fixador de polpa dental viva, constituído de cresóis e formol. Frasco com 10 ml. Similar a marca maquirá	Unidade	1.500	R\$ 6,02	R\$ 9.030,00
41	Gelo seco - spray para teste de vitalidade pulpar odontológica. -50graus. Frasco com 200ml. Similar a marca Endo Ice da maquirá	Unidade	60	R\$ 75,52	R\$ 4.531,20
42	Hidróxido de cálcio cimento forrador Kit de Cimento forrador de hidróxido de cálcio. Formula avançada. Kit com 01 pasta base de 13 g e 01 pasta catalizadora de 11 g. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores ou	Kit	600	R\$ 42,53	R\$ 25.518,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	fotopolimerizáveis.				
43	Hidróxido de cálcio com pmcc – pasta para uso endodôntico a base de hidróxido de cálcio. Caixa com 02 tubetes	Kit	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
44	Hidróxido de cálcio P.A. para uso odontológico, para capeamento pulpar – pó. Frasco com 10 gramas	Unidade	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
45	Indicador biológico 24hs para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. caixa c/10un	Caixa	900	R\$ 45,20	R\$ 40.680,00
46	Iodofórmio: para uso odontológico com embalagem de 10 gramas.	Unidade	300	R\$ 21,98	R\$ 6.594,00
47	Ionômero de vidro RESTAURADOR – pó/liq. um frasco de cimento em pó com 10g, um frasco de líquido com 8gr, um dosador de pó, um bloco de espatulação	Kit	2.400	R\$ 22,24	R\$ 53.376,00
48	Ionômero de vidro FORRADOR, Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação	Kit	50	R\$ 72,93	R\$ 3.646,50
49	Irm - (M-Material R-Restaurador I- Intermediário) indicado para restaurações provisórias prolongadas. Kit composto por: Pó, frasco contendo no mínimo 30 gramas e líquido, frasco no mínimo 10 ml.	Kit	300	R\$ 115,49	R\$ 34.647,00
50	Lâmina de bisturi Nº 12 de aço carbono estéril – caixa com 100 unidades	Caixa	75	R\$ 31,51	R\$ 2.363,25
51	Lâmina de bisturi Nº 15 de aço carbono estéril – caixa com 100 unidades	Caixa	300	R\$ 53,20	R\$ 15.960,00
52	Matriz 0,5mm - tira de aço flexível	Unidade	1.000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
53	Matriz 0,7mm - tira de aço flexível	Unidade	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

54	MICROBRUSH MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES - Pincel (microbrush) - MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES - Pincel (microbrush), para aplicação de ácido, selantes, agentes adesivos e etc. Composição: polipropileno e fibras de poliamida, com porção ativa não absorvente, não soltar fiapos. Embalada conforme consta no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Cx.c/ 100und	Caixa	3.000	R\$ 16,34	R\$ 49.020,00
55	Óculos de proteção (fabricada em puro policarbonato) para dentista e auxiliar	Unidade	250	R\$ 10,87	R\$ 2.717,50
56	Óleo lubrificante spray, atóxico, sem cloro flúor carbono para caneta de alta e baixa rotação 200ML	Unidade	500	R\$ 20,08	R\$ 10.040,00
57	Papel carbono odontológico - dupla face (vermelho e preto), resistente à tração e umidade - embalagem C/12 unidades	Caixa	1.200	R\$ 2,42	R\$ 2.904,00
58	Paramonoclorofenol canforado - ação bactericida com furacin, frasco com 20ml	Frasco	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
59	Pasta profilática para uso odontológico sem óleo - tubo com 90GR	Tubo	600	R\$ 8,08	R\$ 4.848,00
60	PEDRA POMES Pedra Pomes - Pó abrasivo extrafino. Cor: branca. Baixa densidade e peso. Utilizado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, em algama e resina acrílica. Embalagem com 100g	Unidade	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
61	Película periapical para raio X odontológico - caixa c/150 unidades	Caixa	400	R\$ 123,77	R\$ 49.508,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

62	Ponta de papel absorvente para uso endodôntico tamanho 15-40. Caixa com 120 unidades.	Caixa	700	R\$ 30,60	R\$ 21.420,00
63	Resina composta fotopolimerizável, micro híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com resistência esculpível de baixa pegajosidade, Embalagem em bisnagas contendo 4g. cor A1.	Unidade	900	R\$ 39,92	R\$ 35.928,00
64	Resina composta fotopolimerizável, micro híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com resistência esculpível de baixa pegajosidade, Embalagem em bisnagas contendo 4g. cor A2.	Unidade	1.500	R\$ 66,06	R\$ 99.090,00
65	Resina composta fotopolimerizável, micro híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com resistência esculpível de baixa pegajosidade, Embalagem em bisnagas contendo 4g. cor A3.	Unidade	2.100	R\$ 43,86	R\$ 92.106,00
66	Resina composta fotopolimerizável, micro híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com resistência esculpível de baixa pegajosidade, Embalagem em bisnagas contendo 4g. cor B2.	Unidade	500	R\$ 33,30	R\$ 16.650,00
67	Resina composta fotopolimerizável, micro híbrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com resistência esculpível de baixa pegajosidade, Embalagem em bisnagas contendo 4g. cor A3,5.	Unidade	750	R\$ 46,63	R\$ 34.972,50



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

68	Resina composta fotopolimerizável, tipo micro híbrida,, composição matriz orgânica de bis-gma, uma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/sílica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. cor A4	Unidade	150	R\$ 47,53	R\$ 7.129,50
69	Resina dental fotopolimerizavel, com carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica - composição: matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforiquinona e matriz inorgânica: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% em volume. o tamanho médio das partículas é de 0,6 µM - apresentação: seringa com 4 gr. igual ou similar a Z 250 3M ESPE. cor AO3	Unidade	150	R\$ 58,23	R\$ 8.734,50
70	Resina composta fotopolimerizável, tipo micro híbrida,, composição matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/sílica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. cor OB2	Unidade	150	R\$ 59,23	R\$ 8.884,50
71	Revelador odontológico - composição Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio, frasco com 500ml	Frasco	2.400	R\$ 29,38	R\$ 70.512,00
72	Rolete de algodão dental - 100% algodão - pacote com 100 unidades	Pacote	7.500	R\$ 4,08	R\$ 30.600,00
73	Selante para fóssulas e fissuras, com ácido, fotopolimerizável para uso odontológico - embalagem com 2g.	Unidade	300	R\$ 41,90	R\$ 12.570,00
74	Solução hemostática para uso tópico odontológico à base de cloreto de alumínio	Frasco	300	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	para controle de sangramento - frasco com 10 ml				
75	Sugador cirúrgico descartável estéril - embalagem esterilizada individualmente com oxido de etileno, com ponteira fina removível - cx com 40 unidades	Caixa	300	R\$ 39,95	R\$ 11.985,00
76	Sugador descartável - feito em PVC atóxico com fio cobreado e ponta arredondada - pct com 40 unidades	Pacote	11.000	R\$ 12,15	R\$ 133.650,00
77	Sugador flex suctor endodôntico - em PVC atóxico, macio com ponta específica para uso endodôntico - pacote com 20 unidades	Pacote	300	R\$ 38,19	R\$ 11.457,00
78	Taça de borracha - para uso em conta angulo, com cerdas de média dureza.	Unidade	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
79	Tira de lixa de aço, abrasiva, flexível, - pct com 12 unidades	Pacote	750	R\$ 7,89	R\$ 5.917,50
80	Tira matriz de poliéster transparente, 10mm x 120mm x 0,5mm - embalagem com 50 unidades	Pacote	750	R\$ 25,96	R\$ 19.470,00
81	Vaselina sólida para uso odontológico, pote com 90g	Pote	300	R\$ 19,05	R\$ 5.715,00
82	Verniz com flúor tópico 5% de fluoreto de sódio - kit 10 ml de solvente + 10 ml fluorniz	Kit	75	R\$ 40,59	R\$ 3.044,25
83	Verniz forrador de cavidades para recobrir os túbulos dentinários de uso odontológico - frasco com 15 ml - similar a marca Cavinite	Pote	75	R\$ 26,31	R\$ 1.973,25
VALOR TOTAL : LOTE - 03:					R\$ 4.738.154,75
LOTE 04 - ODONTOLOGIA E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

1	Mini-incubadora Desenvolvida para a incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas; Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); 1 ano de garantia; Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C; Potência: 10 Watts; Voltagem: 127 / 220 V – Comutação Automática; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P); Peso Bruto: 300 g. Semelhante á marca Cristófoli.	Unidade	20	R\$ 315,92	R\$ 6.318,40
2	Destiladora Ecologicamente correto; Baixo consumo de água e energia; Destila 3,8 litros por ciclo; Paga-se em poucos meses; Desliga automaticamente; Água disponível a qualquer momento no consultório; 1 ano de garantia; Voltagem 127 ou 220V. Semelhante á marca Cristófoli.	Unidade	25	R\$ 1.009,99	R\$ 25.249,75



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

3	<p>Bomba Vácuo succion premium- Capacidade para 7 consultórios simultaneamente; A Bomba de vácuo Succion Premium tem capacidade para até 07 consultórios simultaneamente. Indicada para clínicas, universidades e casos onde necessita longa distância para instalação. A utilização de Kit Suctores é opcional onde os acessórios com registros suctores podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário. O rendimento de uma bomba de vácuo está diretamente associado ao número de consultórios e a distância de instalação da mesma. Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com o nosso departamento técnico.</p> <p>TECNOLOGIA Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor; Turbina com dimensionamento para alto rendimento.</p> <p>TEMPORIZADOR DE VARREDURA Exclusividade Schuster: Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna; este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente.</p> <p>OUTRAS CARACTERÍSTICAS Turbina completa em liga de bronze; Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o</p>	Unidade	2	R\$ 3.650,23	R\$ 7.300,46
---	---	---------	---	-----------------	--------------



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	prático, eficiente e de fácil limpeza; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa; Motor com eixo central em inox; Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano; KIT SUCTORES - Opcional: Acessórios com registros suctores que podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário.				
4	Kit Suctor III Schuster 2 Suctores de Ø6mm (Saliva) e Ø11mm (Sangue) - Sem Filtro; Suctor em alumínio anodizado com design exclusivo; Corpo liso isento de registros laterais; ponteira removível e autoclavável; Filtro de resíduos; Led indicativo de funcionamento; fixados na coluna do refletor ou armários.	Unidade	2	R\$ 991,24	R\$ 1.982,48
VALOR TOTAL : LOTE - 04:					R\$ 40.851,09
LOTE 05 - MATERIAIS ENDODÔNTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

1	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 01. Ponta 0,50mm/28mm cx. com 06 unidades	Caixa	150	R\$ 54,13	R\$ 8.119,50
2	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 01. Ponta 0,50mm/32mm cx. com 06 unidades	Caixa	900	R\$ 10,99	R\$ 9.891,00
3	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 02. Ponta 0,70mm/28mm cx. com 06 unidades	Caixa	900	R\$ 18,33	R\$ 16.497,00
4	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 02. Ponta 0,70mm/32mm cx. com 06 unidades.	Caixa	900	R\$ 8,85	R\$ 7.965,00
5	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 03. Ponta 0,90mm/28mm cx. com 06 unidades	Caixa	450	R\$ 24,59	R\$ 11.065,50
6	BROCA DE GATES-GLIDDEN Nº 03. Ponta 0,90mm/32mm cx. com 06 unidades	Caixa	450	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00
7	Broca diamantada nº3017 em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
8	Broca fg hl nº2 em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	60	R\$ 13,43	R\$ 805,80
9	Broca fg hl nº4 em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	60	R\$ 13,43	R\$ 805,80
10	Broca fg hl nº6 em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	60	R\$ 13,43	R\$ 805,80
11	Broca fg nº1012 diamantada em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	450	R\$ 4,92	R\$ 2.214,00
12	Broca fg nº1012hl diamantada em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
13	Broca fg nº1019 diamantada em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
14	Broca fg nº1035ff em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
15	Broca fg nº1045 diamantada em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
16	Broca fg nº1046 diamantada em aço inox para caneta de alta rotação	Unidade	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	rotação				
17	Broca endo Z para caneta de alta rotação	Unidade	700	R\$ 16,42	R\$ 11.494,00
18	Cimento endodôntico obturador de canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol. Kit contendo 01 frasco de pó com 12 g + 01 Frasco líquido com 10 ml. Padrão de qualidade do Cimento Endodôntico Endofill - Maillefer Dentsply ou de qualidade equivalente ou superior	Kit	250	R\$ 38,03	R\$ 9.507,50
19	Condensador para guta percha, tipo mcspadden, comprimento 25mm, 40 (preta), material aço inoxidável, aplicação termoplastificação da guta percha por acionamento a motor. Caixa com 4 unidades.	Caixa	600	R\$ 92,33	R\$ 55.398,00
20	Cone de guta percha 1ªsérie 15-40 c/120	Caixa	300	R\$ 41,83	R\$ 12.549,00
21	Cone de guta percha 2ªsérie 45-80 c/120	Caixa	300	R\$ 22,15	R\$ 6.645,00
22	Cone de guta percha MF acessório 28 mm caixa c/120 unidades	Caixa	300	R\$ 33,77	R\$ 10.131,00
23	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25 Cone de guta percha calibrado, principal, para endodontia, nº25, 28mm confeccionados com a mais alta tecnologia, proporcionando cones calibrados, dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. - caixa com 120 unidades	Caixa	300	R\$ 21,39	R\$ 6.417,00
24	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30 Cone de guta percha calibrado, principal, para endodontia, nº30, 28mm	Caixa	300	R\$ 21,74	R\$ 6.522,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	confeccionados com a mais alta tecnologia, proporcionando cones calibrados, dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. – caixa com 120 unidades				
25	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 35 Cone de guta percha calibrado, principal, para endodontia, nº35, 28mm confeccionados com a mais alta tecnologia, proporcionando cones calibrados, dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. – caixa com 120 unidades	Caixa	300	R\$ 21,32	R\$ 6.396,00
26	Cone de guta percha 28 mm - 25.08 caixa c/60 unidades	Caixa	300	R\$ 51,23	R\$ 15.369,00
27	Cone de guta percha 28mm - 25.06 caixa c/60 unidades	Caixa	300	R\$ 51,23	R\$ 15.369,00
28	Cone de guta percha 28mm - 35.07 caixa c/60 unidades	Caixa	300	R\$ 51,23	R\$ 15.369,00
29	Cone de guta percha 28mm - 35.05 caixa c/60 unidades	Caixa	300	R\$ 51,23	R\$ 15.369,00
30	Cone de guta percha fine largo caixa c/100 unidades	Caixa	300	R\$ 51,23	R\$ 15.369,00
31	Cone de guta percha fine-med caixa c/80 unidades	Caixa	300	R\$ 51,23	R\$ 15.369,00
32	Cone de guta percha largo caixa c/80 unidades	Caixa	300	R\$ 51,23	R\$ 15.369,00
33	Cone de guta percha medium caixa c/120 unidades	Caixa	300	R\$ 51,23	R\$ 15.369,00
34	Cone de guta percha principal nº 20 caixa c/120 unidades	Caixa	300	R\$ 51,23	R\$ 15.369,00
35	Cone de guta percha secundário R3 caixa c/120 unidades	Caixa	300	R\$ 64,75	R\$ 19.425,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

36	Cone de guta percha secundário R4 caixa c/120 unidades	Caixa	300	R\$ 64,75	R\$ 19.425,00
37	Cone de guta percha secundário R5 caixa c/120 unidades	Caixa	300	R\$ 64,75	R\$ 19.425,00
38	Cone de guta percha secundário R7 c/120 unidades	Caixa	300	R\$ 23,73	R\$ 7.119,00
39	Cone de guta percha secundário R8 c/120 unidades	Caixa	300	R\$ 35,40	R\$ 10.620,00
40	Lima Easy prodesign logic 25 mm – 15.03. Com 04 unidades	Kit	300	R\$ 616,23	R\$ 184.869,00
41	Lima Easy prodesign logic 25 mm – 15.05. Com 04 unidades	Kit	300	R\$ 616,23	R\$ 184.869,00
42	Lima Easy prodesign logic 25 mm – 25.01. Com 04 unidades	Kit	300	R\$ 616,23	R\$ 184.869,00
43	Lima Easy prodesign logic 25 mm– 25.05. Com 04 unidades.	Kit	300	R\$ 177,67	R\$ 53.301,00
44	Lima Easy prodesign logic 25 mm – 25.06. Com 04 unidades	Kit	300	R\$ 616,23	R\$ 184.869,00
45	Lima Easy prodesign logic 25 mm – 25.08. Com 04 unidades	Kit	300	R\$ 616,23	R\$ 184.869,00
46	Lima Easy prodesign logic 25 mm – 30.05. Com 04 unidades	Kit	300	R\$ 616,23	R\$ 184.869,00
47	Lima Easy prodesign logic 25 mm – 35.05. Com 04 unidades	Kit	300	R\$ 177,67	R\$ 53.301,00
48	Espaçador endodôntico, material aço inoxidável, tipo digital, comprimento 25 mm, características adicionais nº 30.	Unidade	75	R\$ 41,83	R\$ 3.137,25
49	Espaçador endodôntico, material aço inoxidável, tipo digital, comprimento 25 mm, características adicionais nº 25.	Unidade	75	R\$ 214,46	R\$ 16.084,50
50	Broca Largo 32mm nº2 c/6 unidades	Caixa	150	R\$ 158,54	R\$ 23.781,00
51	Broca Largo 32mm nº3 c/6 unidades	Caixa	150	R\$ 158,54	R\$ 23.781,00
52	Lima endodontica (flexofile) 25mm nº8 cx c/6un	Caixa	300	R\$ 38,93	R\$ 11.679,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

53	Lima k 21mm nº10 caixa com 6 unidades. LIMA TIPO K, NUMERO 10, 21MM. Lima manual em aço inoxidável com secção transversal quadrangular, comprimento de 21mm e torção de 18 a 20 espirais. Stop de silicone. Cabo anatômico em material resistente ao processo de esterilização. Nº da lima e secção transversal gravado no cabo.	Caixa	150	R\$ 38,93	R\$ 5.839,50
54	Lima k 21mm nº8 caixa com 6 un. Lima manual em aço inoxidável com secção transversal quadrangular, comprimento de 21mm e torção de 18 a 20 espirais. Stop de silicone. Cabo anatômico em material resistente ao processo de esterilização. Nº da lima e secção transversal gravado no cabo.	Caixa	150	R\$ 38,93	R\$ 5.839,50
55	Lima endodontica tipo k 31mm nº6 caixas com 6 unidades	Caixa	75	R\$ 38,93	R\$ 2.919,75
56	Lima endodontica tipo k file 21mm nº6 caixas com 6 unidades	Caixa	150	R\$ 38,93	R\$ 5.839,50
57	Lima endodontica tipo k file 31mm nº10 caixa com 6 unidades	Caixa	150	R\$ 38,93	R\$ 5.839,50
58	Lima endodontica tipo k flexofile 21mm 45-80 caixa com 6 unidades	Caixa	150	R\$ 38,93	R\$ 5.839,50
59	Lima manual, tipo k, comprimento 25mm, Nº 06, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone	Caixa	300	R\$ 38,93	R\$ 11.679,00
60	Lima reciprocante WaveOne 25mm 25.06 cx com 4 unidades	Caixa	300	R\$ 616,23	R\$ 184.869,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

61	Lima recíprocante WaveOne 25mm 35.05 cx com 4 unidades	Caixa	300	R\$ 616,23	R\$ 184.869,00
62	Lima uso endodôntico, material aço inoxidável, modelo hedstroem, comprimento 25 mm, aplicação digital, tamanho nº 25, componentes c/ cursor. Caixa com 06 unidades	Caixa	150	R\$ 38,93	R\$ 5.839,50
63	Lima schluger curva de aço inoxidável autoclavável para uso cirúrgico e periodontal	Unidade	150	R\$ 140,49	R\$ 21.073,50
64	Lima schluger reta de aço inoxidável autoclavável para uso cirúrgico e periodontal	Unidade	150	R\$ 140,49	R\$ 21.073,50
65	Grampo uso odontológico - grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 00, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 12,27	R\$ 1.840,50
66	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 12a, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00
67	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 13wa, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 11,06	R\$ 1.659,00
68	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 200 finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
69	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 201, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 11,29	R\$ 1.693,50
70	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 202, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 11,66	R\$ 1.749,00
71	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho	Unidade	150	R\$ 11,55	R\$ 1.732,50



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	203, finalidade isolamento absoluto do dente				
72	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 204, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
73	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 205, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 10,42	R\$ 1.563,00
74	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 206, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 11,98	R\$ 1.797,00
75	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 207, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 12,51	R\$ 1.876,50
76	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 208, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 10,68	R\$ 1.602,00
77	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 210, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 10,58	R\$ 1.587,00
78	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 211, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 11,04	R\$ 1.656,00
79	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 212, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 11,47	R\$ 1.720,50
80	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 26, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 11,17	R\$ 1.675,50
81	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho 27, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

82	Grampo uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reutilizável, tamanho w8a, finalidade isolamento absoluto do dente	Unidade	1	R\$ 12,15	R\$ 12,15
83	Broca Largo 32mm nº1 c/6 unidades	Caixa	150	R\$ 67,09	R\$ 10.063,50
84	Lençol de borracha 13,5cm x 13,5cm azul – pacote com 26 unidades	Pacote	1.500	R\$ 25,91	R\$ 38.865,00
85	Lentulo 25/40 – cx com 4 unidades	Caixa	750	R\$ 32,98	R\$ 24.735,00
86	Lima 21mm nº15 c/6. Lima endodôntica de aço inox. manuais de 21mm de comp.	Caixa	150	R\$ 30,90	R\$ 4.635,00
87	Lima endodôntica tipo k 25mm 15-40 – 1ª série caixa com 6 unidades	Caixa	500	R\$ 41,68	R\$ 20.840,00
88	Lima endodôntica tipo k 25mm nº15 caixas com 6 unidades. Lima endodôntica de aço inox. manuais de 25mm de comprimento.	Caixa	500	R\$ 20,12	R\$ 10.060,00
89	Lima endodôntica tipo k 31mm nº10 caixa com 6 unidades	Caixa	300	R\$ 34,45	R\$ 10.335,00
90	Lima endodôntica tipo k 31mm nº8 caixa com 6 unidades	Caixa	300	R\$ 37,79	R\$ 11.337,00
91	Lima endodôntica tipo k file 21mm 15-40 caixa com 6 unidades	Caixa	150	R\$ 35,75	R\$ 5.362,50
92	Lima endodôntica tipo k file 21mm nº10 caixa com 6 unidades	Caixa	150	R\$ 24,03	R\$ 3.604,50
93	Lima endodôntica tipo k file 21mm nº8 caixa com 6 unidades	Caixa	150	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
94	Lima endodôntica tipo k file 25mm 15-40 caixa com 6 unidades	Caixa	500	R\$ 35,71	R\$ 17.855,00
95	Lima endodôntica tipo k file 25mm 45-80 caixa com 6 unidades	Caixa	500	R\$ 52,35	R\$ 26.175,00
96	Lima endodôntica tipo k file 31mm 15-40 caixa com 6 unidades	Caixa	150	R\$ 35,39	R\$ 5.308,50
97	Lima endodôntica tipo k flexofile 21mm 15-40 caixa com 6 unidades	Caixa	150	R\$ 42,11	R\$ 6.316,50
98	Lima endodôntica tipo k	Caixa	150	R\$ 22,96	R\$ 3.444,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	flexofile 31mm 15-40 caixa com 6 unidades				
99	Lima manual, tipo k, comprimento 25mm, 08, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und	Caixa	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
100	Lima manual, tipo k, comprimento 25mm, 10, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, secção transversal quadrangular com ponta ativada, fabricada por torção, aplicação endodontia, caixa com 06 und	Caixa	300	R\$ 21,87	R\$ 6.561,00
101	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo hedstroem, comprimento 25 MM, aplicação digital, tamanho 1ª SÉRIE/15 A 40, componentes c/ cursor, apresentação conjunto completo. Caixa com 06 unidades.	Caixa	150	R\$ 29,41	R\$ 4.411,50
102	Ponta de ultrassom Periodontia – similar a marca Schuster	Unidade	1.000	R\$ 191,47	R\$ 191.470,00
VALOR TOTAL : LOTE - 05:					R\$ 2.600.458,05
VALOR TOTAL - GLOBAL:					R\$ 9.408.070,79

5.1 No valor estão inclusos todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.2 A quantidade estimada deverá ser entregue paulatinamente, mediante



solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades de aquisição e suas conveniências administrativas e financeiras.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Dispor dos materiais e equipamentos em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação.
- 6.2 Entregar no endereço apresentado pela Secretaria de Saúde materiais e equipamentos devidamente embalado, montado e instalado de acordo com a necessidade da unidade.
- 6.3 Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.4 Todas as despesas com instalação dos equipamentos correrão por conta da Contratada, não sendo permitido nenhum ônus para a Administração.
- 6.5 A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pela garantia técnica dos equipamentos pelo período de no mínimo 01 (um) ano, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas nos equipamentos.

7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executados serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.2 Os atestados deverão conter as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços acompanhados.
- 7.3 O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.4 Alvará de Localização e/ou funcionamento, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante



8 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Para a execução do objeto será formalizado Ata de Registro de Preços, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

8.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

9 DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A critério do Gestor da Ata de Registro de Preços, o prazo de início poderá ser adiado.

9.2 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de saúde, o qual fará a verificação da conformidade do produto fornecido conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

9.3 A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

9.4 Os produtos rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

9.5 A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.6 A Contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta



e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Executar o fornecimento contratado com características exigidas na Ata de Registro de Preços e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

10.2 Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.3 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

10.4 Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;

10.5 Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

10.7 Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;

10.8 Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9 A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

10.10 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;

10.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;

11.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato de prestação de serviços;

11.3 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

11.4 Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados;

11.6 Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o



devido ateste do recebimento do objeto.

12.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 12.2, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

12.3 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.5 Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

13 DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

13.2 Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

Acessar o link:



http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consulta_chave_acesso.asp

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.

14 SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2 Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;

b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;

c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

e) Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

f) Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

g) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

14.4 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

15 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização da Ata de Registro de preço, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Luís Eduardo Magalhães, 05 de setembro de 2022.

Maria Gabriela Izoton
Dec. Nº 819/2022
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO – II

MODELO DA PROPOSTA MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(Em papel timbrado ou carimbo do Licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da presente licitação: Pregão Eletrônico nº 085/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: **CNPJ:**

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE e CARGO: **RG e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

LOTE Nº () – DESCRIÇÃO DO LOTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proponente declara ainda que no preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

Local e data,

<p>Assinatura do Responsável Legal da empresa Função do responsável legal CPF/RG Carimbo CNPJ DA empresa</p>



ANEXO - III

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA, EM ATENDIMENTO Á LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

Ao Senhor Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Ref.: Pregão Eletrônico nº __/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

1. DECLARO, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2. DECLARO, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3. DECLARO, que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4. DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

5. DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6. DECLARO, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

7. DECLARO, para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

8. DECLARO, para os devidos fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa, dispõe de equipamentos, materiais, mão de obra especializada, equipe técnica e operacional, com condições para a fiel execução do instrumento contratual.

9. DECLARO, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Cidade, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

A N E X O - I V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,

MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

(Em papel timbrado da empresa)

(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do Processo Administrativo nº 532/2022, Pregão Eletrônico nº 085/2022 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa



A N E X O - V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO - OPERACIONAL

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa



ANEXO - VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, doravante **CONTRATANTE**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-77, representada neste ato, pela sua signatária senhora **MARIA GABRIELA IZOTON**, Secretário Municipal de Saúde, residentes e domiciliados nesta cidade, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do senhor **WILTON BARBOSA NOVAES**, Procurador Geral do Município, , e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no __.__.__/0001-__, estabelecida à Rua _____, no __, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade no _____ SSP/BA e CPF no __.__.__-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firma a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 085/2022, pelo Prefeito Municipal em __/__/__; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel Odontológica e os PSFs – Postos de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA**, em conformidade com os quantitativos e informações descritas no termo de referência, documento integrante desta contratação.



Parágrafo Primeiro: Nos preços acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

Parágrafo Segundo: Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

1.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, obedecendo o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar data de recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Secretária solicitante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



1.1. Dos Direitos da Administração: Contratar se necessário, o objeto desta Licitação;

1.2. Do comprometente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

1.3. Da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

1.4. Do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser: Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE se sujeita às seguintes penalidades:

1.1 Multas sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

1.2. 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar a Ata; e

1.3. 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

1.4. Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Mapa de Preços desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

1.2. E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, depois de lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, __ de _____ 2022.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

COMPROMITENTE

MARIA GABRIELA IZOTON

Secretária Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

WILTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município

XXXXXXXXX
COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHA 01: Nome: CPF:	TESTEMUNHA 01: Nome: CPF:
--	--



A N E X O – VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº XXX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-77, representada neste ato, pela sua signatária senhora MARIA GABRIELA IZOTON, Secretário Municipal de Saúde, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através do senhor Procurador **WILTON BARBOSA NOVAES** e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no ____/0001-____, estabelecida à Rua _____, no ____, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade no _____ SSP/BA e CPF no ____-____-____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços - SRP nº XXX/2022, em conformidade com a homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 085/2022, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a **aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Móvel Odontológica e os PSFs – Postos de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 085/2022.



Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, obedecendo o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar data de recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Secretária solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga em adquirir o objeto na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de entrega parcelada, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I- Da CONTRATADA:

- a) não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- b) executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico nº 085/2022. - SRP, Termo de Referência, e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- c) manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato,



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

f) responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

h) prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;

i) Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Luís Eduardo Magalhães.

j) A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do edital de licitação.

II- Do CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67 caputs, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

b) os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.

c) as decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.

d) verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de R\$_____ (_____), fixadas de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 085/2022.

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada o fornecimento de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa:

Fonte De Recursos:



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida a seguir:

1.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93, conforme discriminado a seguir:

1.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

1.2.2. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

a) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) _____, Matrícula ____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, __ de _____ de 2022.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIA GABRIELA IZOTON

Secretária Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

WILTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Nome: CPF:	TESTEMUNHA 02: Nome: CPF:
--	--